

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 23 (vinte e três) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....06

SEÇÃO III

CONVÊNIOS.....10

EDITAIS.....11

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGO, N.º. 01 de 30 de abril de 2019.

Designa Comissão para Avaliação de Pedidos de Progressão de Docentes do GGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão de Avaliação, constituída pelos docentes **ARTHUR AYRES NETO** - SIAPE: 1549519, **ANDRÉ LUIZ FERRARI** - SIAPE: 308527 e **JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO** - SIAPE: 1226807, para, sob a presidência do primeiro, realizar a avaliação dos docentes do Departamento de Geologia e Geofísica que fazem jus a progressão.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

WAGNER MOREIRA LUPINACCI
Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGO, N.º. 02 de 30 de abril de 2019.

Designa Comissão para Avaliação de Estágio Probatório de Docentes do GGO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão de Avaliação, constituída pelos docentes **MARCO ANTONIO CETALE SANTOS** - SIAPE: 1671953, **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, mat. SIAPE: 308161 e **ARTHUR AYRES NETO** - SIAPE: 1549519, para, sob a presidência do primeiro, realizar a avaliação dos relatórios dos docentes do Departamento de Geologia e Geofísica em Estágio Probatório.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

WAGNER MOREIRA LUPINACCI
Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 15 de 26 de março de 2019.

EMENTA: Designação de professor e arquivistas para composição de banca para seleção de bolsista para o Programa de Estágio Interno 2019 no Colégio Universitário Geraldo Reis.

O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelo professor **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS** (presidente) matrícula SIAPE n.º 2084834, a arquivista **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, matrícula SIAPE n.º 2870033 e a arquivista **DENIZE LAUREANO ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 2424964, para comporem a banca para seleção de bolsista para o estágio interno no Colégio Universitário Geraldo Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 11 de 26 de abril de 2019.

Assunto: Designa membros para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e do Programa de Educação Tutorial Institucional PROPET da Universidade Federal Fluminense e revoga a DTS PROGRAD nº17/2014.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores e discentes abaixo relacionados para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e do Programa de Educação Tutorial Institucional PROPET da Universidade Federal Fluminense:

- **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1328012 – **Responsável pelo CLAA/UFF – Interlocutor Institucional;**
- **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 992606 - **Titular;**
- **ANDREA BRITO LATGE**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 6302999 - **Titular;**
- **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1714732 - **Suplente;**
- **FELIPE SASS**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1648428 - **Suplente;**
- **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 418930 - **Titular;**
- **GESSICA ALVES SILVA**, DISCENTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO, Matrícula UFF nº 216002145 - **Suplente;**
- **JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO**, MATEMATICO, Matrícula SIAPE nº 304623 - **Suplente;**
- **IRENE KETHRYN VANDANEZI LABI MEDEIROS**, DISCENTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO, Matrícula UFF nº 116010035 – **Titular;**
- **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1847358 - **Suplente;**
- **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1166774 - **Suplente;**
- **MARCELA DE ABREU MONIZ**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 3569172 - **Titular;**
- **MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula SIAPE nº 1941605 – **Suplente Responsável pelo CLAA/UFF – Interlocutor Institucional;**
- **NARA IRLEY DOS SANTOS**, DISCENTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO, Matrícula UFF nº 214021353 – **Suplente;**
- **PAULO CRUZ TERRA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1028531 - **Titular;**
- **RENATA GONCALVES FAISCA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 2524327 - **Titular;**
- **RITA DE CASSIA COLMAN SIMOES**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1735623 - **Titular;**
- **ROSELY FERREIRA MOTTA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Matrícula SIAPE nº 306142 - **Titular;**
- **VANUZA DA SILVA PEREIRA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1342425 - **Suplente;**

- **VITOR FRANCISCO CADORIN**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, Matrícula SIAPE nº 302927 - **Suplente**;
- **THELMA DE BARROS MACHADO**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1478583 - **Suplente**;

2. Os membros do CLAA terão mandato de 01(um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano, nos termos do Regimento Interno do Comitê.

3. Revogar a DTS PROGRAD nº 17/2014, de 22 de outubro de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, Nº. 04 de 30 de abril de 2019.

EMENTA: Designa docentes membros da Comissão de Pessoal do GHT.

O Chefe do Departamento de História, Niterói, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 27/03/2019,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados como membros da Comissão de Pessoal do GHT, para o período de maio de 2019 a março de 2021:

TITULAR	SUPLENTE
MARIO GRYSZPAN (SIAPE 0308553)	GIZLENE NEDER (SIAPE 307085)
LÍVIA GONÇALVES MAGALHÃES (SIAPE 1258193)	TÂMIS PEIXOTO PARRON (SIAPE 2405078)
GISELLE MARTINS VENÂNCIO (SIAPE 1240912)	ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA (SIAPE 1525186)
RENATO SOARES COUTINHO (SIAPE 3100300)	MANOELA DA SILVA PEDROZA (SIAPE 1752126)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO GRYSZPAN
Chefe do Departamento de História
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.582 de 17 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta dos processos n.º 23069.152359/2019-91 e n.º 23069.152404/2019-15,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** as Portarias n.º 63.525 e n.º 63.526, de 11/04/2019, publicadas no DOU N.º 72, seção 2, página 37, de 15/04/2019;

Onde se lê: "Exonerar, a partir de 01/04/2019..."

Leia-se: "Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2019..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19515-5998 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.610 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152520/2019-26,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 308716, do cargo de direção de **Superintendente** da **Superintendência de Documentação** - Código **CD-3** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 62.628, de 12/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19379-3379 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.611 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152522/2019-15,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO** para exercer como Convidado o Cargo de Direção de **Superintendente** da **Superintendência de Documentação** - Código **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19380-5041 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.633 de 3 de maio de 2019.

Cancela a Portaria nº 46.662, de 04/04/2012, que determinou a reconstituição da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** a Portaria nº 46.662, de 04 de abril de 2012, publicada no BS/UFF nº 056, de 03 de abril de 2012, Seção II, pág. 046, que determinou a reconstituição da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos-CEACE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19568-9633 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.647 de 3 de maio de 2019

Torna sem efeito as Portarias n.º 58.775, de 09/05/2017 e n.º 59.260, de 30/06/2017 e indica Servidores do Quadro Permanente desta Universidade Federal Fluminense, para o Conselho Fiscal da FEC/UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, inciso II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF),

RESOLVE:

Art.1.º **Tornar** sem efeito as Portarias n.º 58.775, de 09/05/2017 e n.º 59.260, de 30/06/2017.

Art.2.º **Indicar** os servidores do Quadro Permanente desta Universidade Federal Fluminense, **CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS**, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE n.º 308667; e **RICARDO HENRIQUES LEAL**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 310928, para integrarem o **Conselho Fiscal** da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19627-2890 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010177/2019-43

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Natura Ambiental Ltda.

OBJETO: Realizar visitas técnicas e desenvolver pesquisas, análises e estudos de aproveitamento e aplicações práticas dos agregados reciclados produzidos no CTR ECOPARQUE CAJÚ.

DATA: 13 de março de 2019.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº. 178/2019.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RUI ALEXANDRE BASTOS MOREIRA DIAS**, Sócio-Administrador da Natura Ambiental Ltda.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

**EDITAL PROFIAP Nº 002/2019
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - TURMA 2019**

Conforme edital PROFIAP Nº 02/2019, disponível no sítio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>.

A Universidade Federal Fluminense – UFF, torna público o presente Edital de convocação de matrícula para os candidatos classificados para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional PROFIAP Turma 2019, em consonância com os termos a seguir estabelecidos.

1. Os candidatos classificados para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional PROFIAP Turma 2019 ficam convocados para efetuar matrícula, de acordo com o quadro 1 constante nesse edital.

2. Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação acompanhada dos originais para autenticação no ato da matrícula:

- a) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- b) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do Título de Eleitor;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- h) comprovante de quitação com o serviço militar;
- i) comprovante de vínculo como servidor efetivo da universidade para candidatos às vagas reservadas para servidores da UFF/Edital PQI;
- j) duas fotos 3x4 recentes;
- k) cópia de comprovante de residência.
- l) Formulários I e II (anexos), devidamente preenchidos e assinados apenas **para os servidores UFF**

3. Não serão aceitos Certificados de Conclusão do Curso de Graduação com prazo de emissão superior a um ano.

4. Caso o candidato não apresente os documentos originais no ato da matrícula serão aceitas cópias autenticadas.

5. Toda documentação deverá ser entregue preferencialmente em papel tamanho A4, sem encadernação e dentro de um envelope com o nome do candidato escrito na frente.

6. As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação de documento original de procuração do candidato e documento de identidade ou equivalente do procurador.

7. Os casos omissos serão analisados pela coordenação local do PROFIAP.

Quaro 1 – Período de matrícula

UFF - Universidade Federal Fluminense
Período de matrícula: De 21 a 24/05/2019
Horário: De 15:00h às 19:30h
Local: sala 218 do Bloco A - ICHS
Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ
Contato: Maria Clara Neves
e-mail: profiap.uff@gmail.com
Telefone: (24) 3076-8751

ANA PAULA POLL
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública
#####

ANEXOS

FORMULÁRIO I

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF
CARTA DE ANUÊNCIA

À Escola de Governança em Gestão Pública – EGGP.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da candidatura do(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo/função e lotação _____ no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* _____, com possibilidade de financiamento pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF).

Declaro ainda o compromisso de liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Local e Data: _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Assinatura e carimbo da di

FORMULÁRIO II

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome do servidor:			
Cargo:	SIAPE	Campus/Unidade de Lotação:	Setor de Lotação:
Qualificação pretendida: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Curso e Área:			
TERMO DE COMPROMISSO			
<ul style="list-style-type: none">• O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício na Universidade Federal Fluminense após o término do curso por um período mínimo igual ao período de duração dos repasses orçamentários efetivados em função de sua matrícula via PQI-UFF.• O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e de retorno útil.• Caso convidado pela EGGP, o SERVIDOR se compromete a elaborar e/ou executar ações de capacitação e desenvolvimento (cursos, publicações, pesquisas, eventos, projetos etc.) sob supervisão da Escola de Governança em Gestão Pública.			
Local e data: _____ / ____ / _____ _____			
Assinatura			

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2019, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação

Instituto de Computação, 4º andar

Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº

Campus da Praia Vermelha

Boa Viagem

Niterói, Rio de Janeiro 24210-346

Tel.: (21) 2629-2963/2629-2964

Email: secretaria.pos@ic.uff.br

Horário: 10 às 16 horas

Prazo: 06/05/2019 a 07/06/2019

A inscrição deverá ser feita através do formulário eletrônico. As cartas de referência devem ser enviadas pelo avaliador por email para secretaria.pos@ic.uff.br.

2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição;
- b) Mínimo de duas cartas de referência, em formulário próprio disponível em <http://posgrad.ic.uff.br/formularios-e-requerimentos>;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- g) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- h) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

O formulário referido no item (b) pode ser obtido na página de inscrições da Pós-graduação, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/formularios-e-requerimentos>.

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma “estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou

obrigação por falta de liberação da empresa.”

3. Número de vagas

Serão oferecidas até 60 (sessenta) vagas para o Mestrado e até 30 (trinta) vagas para o Doutorado. O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

4. Áreas de concentração

- * Algoritmos e Otimização;
- * Computação Científica e Sistemas de Potência;
- * Computação Visual;
- * Engenharia de Sistemas e Informação; e
- * Sistemas de Computação.

5. Perfil preferencial para o candidato

- Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.
- Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

6. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 12/07/2019, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 25 de abril de 2019.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE
Coordenador de Pós-Graduação
#####

EDITAL 2019 – RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Relações Jurídicas do Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	JUNHO 2019	19 meses 360hs	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual.uff@yahoo.com

2.2. Período: de 25/04/19 até 22/05/19

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)

Tel.: (21) 2629-9664/9655 das 15h às 19h e e-mail: direitoprocessual.uff@yahoo.com)

4.2. Período: 01/06/19

4.3. Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2. Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3. No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de

desempate:

- 4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.
- 4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

- 5.1. As aulas serão sempre aos sábados, no horário das 08 às 18h.
- 5.2. Local das aulas: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ
Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h).

6. Disposições gerais

- 6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

- 7.1 Inscrições
 - 7.1.1 25/04/19 até 22/05/19
- 7.2. Análise do curriculum vitae
 - 7.2.1. Data: 23/05/19
- 7.3.. Divulgação do resultado
 - 7.3.1. Data: 24/05/19
 - 7.3.2. Horário: Até às 18h
- 7.4. Matrícula
 - 7.4.1. 01/06/19
 - 7.4.1.1 Horário: Às 19h
- 7.5. Início das Aulas
 - 7.5.1. 01//06/19

Niterói, 04 de abril de 2019.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

CURSO DE _____

FICHA CADASTRAL

L - 1 4 7

NOME DO CURSO - Especialização em

D I R E I T O P R O C E S S U A L

COM ÊNFASE EM:

DIREITO PRIVADO

DIREITO EMPRESARIAL

DIREITO DE FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO

IDENTIDADE
EXPECIÇÃO

ÓRGÃO EXP.

UF

DATA DE

C P F

E-MAIL

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

DDD

TELEFONE

FILIAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) indicada pela Direção do Instituto de Química para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da nova Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), conforme DTS EGQ No 07/2019, no uso de suas atribuições e seguindo o que determina a Resolução CUV/UFF 104/97, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes do PPGQ, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGQ para o quadriênio 2019-2023.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFF.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Química, mediante encaminhamento de carta à Comissão Eleitoral Local, até as 17:00 horas do dia 09/05/2019, com indicação explícita do candidato a Coordenador e a Vice-Coordenador, contendo nome completo, número de matrícula e as respectivas assinaturas de ambos.

Art. 2º. Poderão inscrever-se para postular ao cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Química (PPGQ) os professores do quadro docente permanente da Universidade Federal Fluminense que estiverem credenciados como docentes permanentes no Programa.

Art. 3º. O resultado da homologação ou não das candidaturas será divulgado até as 17:00 h do dia 10/05/2019, com afixação do resultado no quadro de avisos da pós-graduação.

Art. 4º. Recursos aos pedidos de inscrição não homologados deverão ser entregues na secretaria do Instituto de Química até as 17:00 h do dia 15/05/2019, os quais serão analisados e julgados no dia 16/05/2019.

II – DO DIREITO AO VOTO

Art. 5º. Têm direito ao voto os professores do quadro permanente da UFF, credenciados como docentes permanentes ou como docentes colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Química, os técnicos administrativos do quadro permanente da UFF vinculados ao Programa e os alunos com matrícula ativa no dia 17/05/2019, quando será fechada a relação de votantes.

Parágrafo 1º. O peso de cada segmento (docente, servidor técnico-administrativo ou discente) no cômputo do resultado final se dará conforme o que estabelece o inciso III, do artigo 3º. do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE).

III – DA CONSULTA ELEITORAL

Art. 6º. Na hipótese de serem homologadas duas ou mais chapas concorrentes, será promovido um debate entre as mesmas no dia 17/05/2019, no turno da tarde, para que as chapas possam apresentar suas propostas para a gestão 2019-2023.

Parágrafo 1º. Caso apenas uma chapa seja homologada, e se assim for de seu interesse, esta poderá apresentar suas propostas à comunidade interessada no dia 17/05/2019, no turno da tarde.

Art. 7º. A consulta eleitoral ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2019, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em urna que estará disponível na secretaria do PPGQ, nestes dias e horários.

IV – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 8º. A apuração do resultado da consulta eleitoral ocorrerá no próprio dia 21/05/2019, logo após encerrado o período de votação.

Parágrafo 1º. A própria Comissão Eleitoral Local funcionará como comissão escrutinadora e divulgará o resultado da consulta imediatamente após a apuração dos votos.

Art. 9º. Encerrada a votação e apurado o resultado do pleito, a Comissão Eleitoral Local encaminhará relatório à Direção do Instituto de Química acompanhado dos documentos requeridos.

Art. 10. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados no **Art. 5º.**, desde que a soma dos pontos obtidos por todos os candidatos seja maior do que os pontos obtidos pela soma dos votos brancos e nulos e que o total dos votos nulos seja menor do que 50%.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Das decisões da Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado da Unidade, a ser apresentado em prazo não superior a setenta e duas horas após a divulgação dos resultados finais.

Art. 12. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 2 de maio de 2019.

Comissão Eleitoral Local

Prof. Fábio Grandis Lepri (presidente)
Prof. Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa
Profa. Daniela de Luna Martins
Ingrid Cavalcanti Chipoline (representante discente)

EDITAL DO CONCURSO**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Computação - TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: TCCP0015 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE BANCO DE DADOS.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.026-Banco de Dados I, TCC-00.287-Banco de Dados I, TCC-00.288-Banco de Dados II, TCC-00.320-Introdução a Projeto de Banco de Dados, TCC-00.334-Princípios de Banco de Dados e TCC-00.335-Projeto de Banco de Dados para Sistemas de Informação.
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Alexandre Plastino de Carvalho, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira e Luiz André Portes Paes Leme
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 06/05 a 16/05/2019.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.026-Banco de Dados I, TCC-00.287-Banco de Dados I, TCC-00.288-Banco de Dados II, TCC-00.320-Introdução a Projeto de Banco de Dados, TCC-00.334-Princípios de Banco de Dados e TCC-00.335-Projeto de Banco de Dados para Sistemas de Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: 17/05/2019 (6ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)
- 4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
- 4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora
- 4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo (Departamento de Ciência da Computação - TCC)
- 4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação):
 1. Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
 2. Maior número de monitorias anteriores;
 3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 4. Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 03 de maio de 2019.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do TCC
#####